



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6356/2025

Data 24.03.2025

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº31 e 83/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora temporária municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação	Data inicio
1731-0/1	Maquelen Bremm Zorzi	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	21/03/2025

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

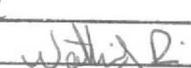
Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 23 de julho de 2025.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de março de 2025.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
25 - março - 2025
Jornal AMP
Página 381 e 382
Edição 3242

Ass. Responsável